

câmara



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3.286 DE 05 DE agosto DE 2.010.

"Dispõe sobre a exploração de transporte de passageiro - táxi, a quem menciona."

Considerando os termos do art. 78, incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município ;

Considerando a Lei nº 3.085 de 28 de dezembro de 2009;

Considerando que o Sr. PEDRO FERNANDO SANTIAGO, desistiu da Autorização para exploração de serviços de Transporte Táxi, conforme Processo nº 758/10.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Wanderlei Farias Santos, no uso de suas atribuições legais ,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido a exploração do serviço de condutor autônomo de veículo, para transporte de passageiros- Táxi, ponto nº 07, localizado na rua Waldir Rabelo, (ao lado Banco BASA) desta cidade, ao Sr. FLAVIO CARVALHO NEGREIRO.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças / MT., 05 de agosto de 2.010.

WANDERLEI FARIAS SANTOS.
Prefeito Municipal